Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG., aos 05 de dezembro de 2023. Eu, Nathália Campolina, Oficial Judiciário, o digitei. (a.) Juíza de Direito - Maria Jacira Ramos e Silva.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG -EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 30 DIAS -JUSTIÇA PÚBLICA- MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MM. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... CITA pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, o executado - NIVALDO SILVANO, inscrito no CPF nº 522.378.936-91, filho de MARILDA SILVANA, para tomar conhecimento de todos os termos e atos da Ação DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta por BANCO BRADESCO S.A., nos autos 5000054-92.2020.8.13.0210, em curso por este Juízo e 2ª secretaria e efetuar o pagamento da quantia de R\$ 18.278,84 (Dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida das custas processuais e da verba honorária de advogado, cujos valores serão atualizados com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela da corregedoria de Justiça de Minas Gerais, no prazo de 3 (três) dias. Ficando advertido de que, se não for efetuado o prazo pagamento no designado PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do prazo final deste edital. Os executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor atualizado da dívida, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG., aos 05 de dezembro de 2023. Eu, Nathália Campolina, Oficial Judiciário, o digitei. (a.) Juíza de Direito - Maria Jacira Ramos e Silva.

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES - JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. Prazo de 30 dias. O Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes - MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital que neste Juízo tramita a Ação de Interdição, processo nº 5000281-23.2022.8.13.0498 proposta por MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA em desfavor de CAIO OLIVEIRA DA SILVA conforme resumo da sentença seguinte: "... Diante do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de CAIO OLIVEIRA DA SILVA, privando-o da prática, sem curador, de todos os atos previstos no artigo 1782 do CC. Nos moldes do artigo 1.775, § 3º do CC, nomeio-lhe curador(a) na pessoa de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA que representará o(a) interdito(a) nos limites da curatela, ficando dispensado da prestação de contas, na forma do artigo 1.757 do CC. Em face do artigo 755, § 3°, do CPC e artigo 9°. inciso III do CC, determino a expedição de mandado para a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sua publicação no sítio eletrônico do TJMG e na plataforma de editais do CNJ, bem como no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Sem custas. P.R.I." E, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Perdizes, 28 de novembro de 2023. Maria Abadia Cardoso, Gerente de Secretaria. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, Juiz de Direito.

PERDÕES

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL parágrafo único do art. 53 das Lei 11.101/2005 -Pedido de Recuperação Judicial - Recuperação Judicial de ALEXANDRE MONTES -16.530.655/0001-01, PROCESSO No 5001609-48.2023.8.13.0499 AVISO AOS CREDORES - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Renan Bueno Ribeiro, no exercício do Cargo, na forma da lei, etc.. FAZ saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que ALEXANDRE MONTES CNPI 16.530.655/0001-01, com sede na Rua Calipso Augusto da Silva, nº 164, Bairro Centro, Cana Verde/MG, CEP 37267-000, apresentou o plano de recuperação judicial, SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, para objeção, a contar da data da publicação deste edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Marcílio Silva Azevedo, Oficial Judiciário deste Juízo, o digitei. Renan Bueno Ribeiro Juiz de Direito

PITANGUI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO O(A) Juiz(a) de Direito em exercício nesta Comarca, Dra. Rafaella Amaral de Oliveira, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER, aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que, perante este Juízo, tramitam os autos do Processo Judicial Eletrônico de número 5000595-18.2022.8.13.0514, Ação Curatela/Interdição, em que figura como requerente MARIA JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES e como requerido(a) RICARDO FREITAS LATALIZA FRANÇA RODRIGUES, que por sentença deste juízo, datada de 17 de Agosto de 2023, foi decretada a interdição de RICARDO FREITAS LATALIZA RODRIGUES, FRANCA brasileiro. solteiro. inscrito no CPF sob o nº 115.446.136-01 e RG MG-22.460.449, filho de Paulo Pires Rodrigues e Maria José de Freitas Lataliza Rodrigues, residente e domiciliado na Rua José Campos de Abreu, nº 67, Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35669-000, abrangente de todos os atos da vida civil, sendo incapaz de exercer os atos da vida civil e, portanto, reger sua pessoa e bens; nomeando para sua curadoria o(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ DE FREITAS LATALIZA FRANÇA RODRIGUES, brasileira, casada, do lar, filha de José Lataliza França e Maria José de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 683.352.706-78 e RG MG-3.693.447, residente e domiciliada na Rua José Campos de Abreu, nº 67, Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35669-000, a quem incumbirão todos os encargos estipulados em direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, foi expedido o presente edital, na forma do art. 755, § 3º do CPC, que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitangui, aos 05 de Dezembro de 2023. A MMª. Juíza, RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA (documento assinado eletronicamente).

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - A Exm.ª Sr.ª Rachel Cristina Silva Viégas, MM.ª Juíza de Direito titular na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pitangui, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos do Procedimento Cautelar de Medidas Protetivas de Urgência registrado sob o n.º 5004613-48.2023.8.13.0514 requerido Ministério Público do Estado de Minas Gerais em favor de D.M.D.R., fica devidamente INTIMADO o suposto agressor DANIEL VALDIR SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 16.10.2003, filho de Normelia Marcia da Silva Almeida e de Vando Egidio de Almeida, RG MG-20.250.946, CPF nº 138.535.666-93, domiciliado, à época dos fatos, na Rua Etelvina Duarte, nº 250, Bairro Miguel de Castro Machado, no município de Papagaios/MG, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido contra ele formulado, bem como INTIMADO sobre a imposição das seguintes medidas protetivas de urgência: 1) proibição de aproximação da vítima, de seus familiares e testemunhas no limite mínimo de 100 (cem) metros de distância; 2) proibição de contato e comunicação com a suposta ofendida e de seus familiares e testemunhas, seja por telefone (fixo ou móvel), fac símile, WhatsApp e redes sociais como Facebook, Instagram, internet, carta, bilhete, recado ou outro meio que possa intimidá-la, ressalvado o contato em ambiente forense ou por meio de Advogado constituído do da Defensoria Pública e desde que justificadamente. E, para conhecimento de todos, principalmente do requerido, mandou a MMa. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, por uma vez, além de ser afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitangui, aos 05 de dezembro de 2023. Eu, David Alberto Chadid Guerra, Oficial Judiciário, o digitei e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Rachel Cristina Silva Viégas.

POÇOS DE CALDAS

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DE POÇOS DE CALDAS (MG) - EDITAL DE CHAMAMENTO (AUSENTES) COM PRAZO DE UM (01) ANO. O DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível de Poços de Caldas (MG), na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que processando-se perante este Juízo e 4.ª Vara Cível, autos de AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA E MORTE PRESUMIDA, Processo n.º 5005269-27.2022.8.13.0518, aiuizado por APPARECIDA SALLES DE FREITAS, em que figuram como ausentes, seus irmãos JOÃO JERÔNYMO SALLES e ANTÔNIO CARLOS SALES. E, constando de referidos autos, encontrarem-se os senhores JOÃO JERÔNYMO SALLES e ANTÔNIO CARLOS SALES, desaparecidos e estando em local incerto e não sabido, fica anunciado que, tendo no dia 08 de fevereiro de 2023, sido feita a arrecadação de seus bens, que ficaram em poder da curadora nomeada, Sra. APPARECIDA SALLES DE FREITAS, ora